

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR GABINETE DA PREFEITA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 04 DE MAIO DE 2021

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 E REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

DECRETA:

Art. 1º O §1° do art. 5° do Decreto n° 011 de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

 (\ldots)

§1° Fica estabelecido o horário de até às 00:00h para funcionamento de bares, distribuidoras, atividades de ambulantes, lojas de conveniência, peticarias, pizzarias e/ou quaisquer outros estabelecimentos comerciais.

Art. 2º O §1° do art. 6° do Decreto n° 011 de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

 (\dots)

§1° Fica estabelecido o horário de até às 00:00h, como horário máximo para os encontros religiosos.

- Art. 3º Revoga-se o art. 10 do Decreto Municipal nº 011 de 26 de fevereiro de 2021.
- Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 012 de 01 de março de 2021.
- **Art. 5º** Todas as demais normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 011 de 26 de fevereiro de 2021, continuam vigentes.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 04 de maio de 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

Prefeita de Mucajaí-RR

PREFEITURA MUN. DE MUCAJAÍ
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DATA: 04/05/2023

Ass: Marcele ries